PROJETO DE LEI №. 001, de 08 de janeiro de 2013.

Origem: PODER EXECUTIVO

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de crédito especial no orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 56.010,00 (cinqüenta e seis mil e dez reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

1201 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
1236102072.008 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SEC. ADMINISTRAÇÃ	NO
3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios anteriores	56.010,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

	1201 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	9999999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
663	9.9.9.9.90.000 – Reserva de Contingencia	56.010,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2013.

LUIZ PAULO FONTANA Prefeito Municipal

FLAVIO SCORSATTO Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2013

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 001/2013 para abertura de Crédito Especial que se faz necessário para a cobertura de despesas de manutenção, tais como luz, água, telefone e outras que restaram de 2012, sob responsabilidade da administração do exercício anterior, sem os devidos empenhos prévios no exercício correspondente referentes aos meses de novembro e dezembro.

Salientamos que o não pagamento dessas despesas, poderá acarretar em prejuízos ao andamento normal da administração.

LUIZ PAULO FONTANA Prefeito Municipal